

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante dos Processos Administrativos nºs 71.422/2017-08 e 71.426/2017-51, complementados pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, as empresas AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A, CNPJ 03.798.096/0002-54, e AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A, CNPJ 04.272.637/0001-98, por seus representantes legais Sr. João Bergomas Alexandre de Souza, portador do documento de identidade RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92 e sr. Aquiles de Oliveira Dias Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 14.196.928-3 - SSP/SP e CPF nº 086.674.458-43, doravante denominadas EMPREENDEDORAS, comprometem-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação dos empreendimentos denominados Ageo e Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, sito à Ilha Barnabé, s/nº, Docas – Santos/SP, devidamente caracterizados nos referidos Processos Administrativos, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I.a Apresentação de solução para regularização do estacionamento usado como “pulmão” dos empreendimentos, com cronograma de execução (pavimentação e	Até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura deste Termo para apresentação da solução definitiva para a área, com as devidas autorizações dos órgãos competentes e até

<p>drenagem da área, com caixa SAO, dentre outras intervenções necessárias) e posterior projeto que deverá ser apresentado e aprovado pela SIEDI/PMS</p> <p>I.b Intensificação de ações de monitoramento e controle ambiental visando evitar ocorrências relacionadas à contaminação de solo e águas da área atualmente em uso</p>	<p>45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da solução para apresentação do projeto de implantação, de acordo com o cronograma a ser aprovado pela PMS</p> <p>Durante a utilização da referida área</p>
<p>II. Complementação do "Plano de Monitoramento e de Avaliação permanente da estabilidade das encostas", prevendo a atualização anual do mapeamento das áreas</p>	<p>Até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo</p>
<p>III. Apoio à implantação da UPA ZOI - ZONA LESTE, para a finalização das obras e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o depósito de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB</p>	<p>Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a partir de Janeiro/2019</p>
<p>IV. Apoio a implantação do Programa Integra saúde – Informatização do Sistema de Saúde com a aquisição dos equipamentos constantes do Anexo I, no valor total máximo de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais)</p>	<p>R\$ 3.150.000,00 em 2019 R\$ 2.650.000,00 em 2020</p> <p>OBS: O cronograma de entrega deverá ser ajustado com a SMS até 30/12/2018</p>
<p>V. Apoio à implantação de infraestrutura em Unidades Municipais de Educação com o depósito de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) no Fundo</p>	<p>Em 3 (três) parcelas, a saber: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) até 15 (quinze) dias após assinatura deste Termo R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e</p>

de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB	cinquenta mil reais) até o quinto dia útil de Agosto/2018 R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) até o quinto dia útil de Dezembro/2018
VI. Contratação de serviços para revitalização da sinalização vertical e horizontal em material plástico a frio nos bairros Centro, Paquetá e Vila Nova conforme Anexo II, com valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Até 90 (noventa) dias após recebimento dos projetos a serem elaborados pela CET-Santos Conclusão até Janeiro/2020. OBS: Os projetos serão fornecidos pela CET-Santos

OBS: 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **2.** No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis. **3.** Em relação à medida II, laudos anuais deverão ser apresentados à SEMAM, com o apoio da Defesa Civil/SESEG na análise.

A EMPREENDEDORA deverá também atender as seguintes recomendações:

- Gestão da empresa, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio - SAPIC/PMS (com o apoio de Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, Defesa Civil/Secretaria de Segurança - SESEG e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM) junto à CODESP visando a implantação das melhorias necessárias na Estrada Particular que dá acesso aos Terminais com o objetivo de garantir a segurança no local.
- Gestão da empresa, em conjunto com a SAPIC/PMS (com o apoio de GPM, Defesa Civil/SESEG e SEMAM) junto à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP visando a realização de Estudo de Análise de Risco do Parque de Tancagem da Ilha Barnabé como um todo.

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar cópia dos relatórios periódicos exigidos no Licenciamento Ambiental, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 12 de março de 2018.

João Bergomas Alexandre de Souza
RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92
AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A
CNPJ 03.798.096/0002-54
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A
CNPJ 04.272.637/0001-98

Aquiles de Oliveira Dias Teixeira
RG nº 14.196.928-3 - SSP/SP e CPF nº 086.674.458-43
AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A
CNPJ 03.798.096/0002-54
AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A
CNPJ 04.272.637/0001-98